FRAM CAPITAL PER SCHEI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ/MF nº 37.388.052/0001-97

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026, às 10:00 horas, de forma eletrônica, na sede social da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL PER SCHEI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE** ("Fundo");

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade de cotistas do Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas, arquivada junto a esta Administradora ("Lista de Presença de Cotistas");

3. **PRESENÇA:** Compareceram: **(I)** a totalidade dos cotistas, representando, nesta data, 100% (cem por cento) das Cotas em circulação; **(II)** os representantes legais da Administradora; e **(III)** os representantes legais da **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49 ("Gestora");

4. **MESA: Presidente**: Sra. Ariana Renata Pavan, e a **Secretário**: Sr. César Pousa de Oliveira Martins;

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** retificar o Regulamento do Fundo de 30.06.2025, para que constem os Apêndices das Subclasses A e B; **(II)** a possibilidade prestação de aval pelo Fundo; **(III)** caso aprovada a matéria anterior, a aprovação da nova redação do artigo 4.2.2 do Regulamento do Fundo; **(IV)** a consolidação do Regulamento; e **(V)** a autorização para que o Administrador e o Gestor adotem todas as medidas necessárias à implementação da ordem do dia acima, caso aprovada.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os cotistas titulares da totalidade das cotas em circulação, deliberaram conforme o que segue:

(I) Retificação do Regulamento do Fundo de 30.06.2025:

APROVARAM, a retificação do Regulamento do Fundo de 30.06.2025, para sanar o erro material, o qual faltou em constar os Apêndices da Subclasses A e B;

(II) A possibilidade de prestação de aval pelo Fundo:

APROVARAM, a possibilidade de se admitir a prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de coobrigação, em nome da classe, relativamente a operações relacionadas a sua carteira de ativos;

(III) A nova redação do artigo 4.2.2 do Regulamento do Fundo:

APROVARAM, a nova redação do artigo 4.2.2 do Regulamento do Fundo que passa a constar da seguinte como segue:

> *"4.2.2. Sem prejuízo de seus outros deveres legais e regulamentares, incluem-se entre as obrigações da Gestora:*
>
> (i) *informar à Administradora, de imediato, caso ocorra qualquer alteração de prestador de serviço contratado pela Gestora;*
>
> (ii) *providenciar a elaboração do material de divulgação da Classe Única para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;*
>
> (iii) *diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da Classe Única;*
>
> (iv) *manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital do Fundo;*
>
> (v) *cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e das Assembleias Especiais, conforme aplicável;*
>
> (vi) *fornecer aos Cotistas, com a periodicidade mínima de 1 (uma) vez por ano ou assim que os Cotistas requererem, atualizações periódicas dos estudos e análises que permitam o acompanhamento dos investimentos realizados, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado do investimento;*
>
> (vii) *firmar os acordos de acionistas no Ativo Alvo, conforme aplicável;*
>
> (viii) *manter a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão do Ativo Alvo, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 5º, e assegurar as práticas de governança referidas no artigo 8º, ambos do Anexo Normativo IV;*
>
> (ix) *diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem, às suas expensas, os livros de atas de reuniões dos conselhos consultivos, comitês técnicos e de investimentos;*
>
> (x) *colocar à disposição da Administradora o fluxo financeiro do Fundo com registro dos respectivos lançamentos, em base diária, de forma que ela possa cumprir pontualmente suas obrigações financeiras e contratuais;*
>
> (xi) *contratar agência classificadora de risco de crédito, conforme aplicável;*
>
> (xii) *negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade; e*
>
> (xiii) *admitir a prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de coobrigação, em nome da classe, relativamente a operações relacionadas a sua carteira de ativos."*

(IV) A consolidação do Regulamento:

APROVARAM, consolidar o Regulamento do Fundo, de modo a refletir todas as alterações acima mencionadas, o qual passa a vigorar, na forma do Anexo I, a partir de 14 (catorze) de agosto de 2026;

(V) a autorização para a Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação da ordem do dia acima, caso aprovada.

Os Cotistas do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberaram por autorizar que a Administradora e a Gestora do Fundo adotem todas as medidas necessárias à implementação da ordem do dia ora aprovada.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

***O Documento assinado encontra-se arquivado na sede da Administradora*.**